



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2562, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera a redação da Lei n° 2548, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, na forma que menciona.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O art. 2º da Lei n° 2548, de 25 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º, proveniente do repasse do governo Estadual, por intermédio da Casa Civil/URM, mediante a transferência de recursos financeiros destinados a execução de 12.391,50m2 de recapeamento asfáltico, tipo CBUQ, em Vias do Bairro Jardim Archilla, termo de convênio 157/2016, será processada mediante a utilização de anulação parcial de dotação da seguinte verba:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Obras e Instalações

02.08.04.15.451.0008.1.005.4.4.90.51 0142.....R\$ 14.920,51

F.R. 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados"

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de junho de 2017 -
LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO